

LEI Nº 5.933, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências.


A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Pintor**, a atual Rua Projetada nº 01, a qual tem início entre o lote 1 da quadra A e a Área Verde 01 e fim no lote 12 da quadra F, constante no Loteamento Vila Andorinha II (planta 322), nesta cidade de Caruaru-PE..

Art 2º Fica autorizado à Prefeita do Município de Caruaru, determinar ao órgão competente da Municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação da placa alusiva à denominação prevista no artigo anterior, bem como comunicar aos Correios para o devido cadastramento no CEP -Código de Endereçamento Postal.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaím, 10 de julho de 2017; 195º da Independência; 129º da República.



Raquel Lyra
Prefeita

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR LULA
TÔRRES
